



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 2 , AO PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2022.

Emenda Modificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/09/22
Dr. Buzze
Protocolo

Modifica o Anexo I – Descrição dos Cargos Comissionados, constante do Projeto de Lei Nº 126, de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(...)

Segurança Legislativo

(...)

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo; Formação em Curso de Formação de Vigilante;

(...)

É a emenda. Sala de Sessões.
Em 26 de setembro de 2022.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

A presente emenda objetiva estabelecer como requisito para provimento do cargo de Segurança Legislativo, o grau de escolaridade de ensino médio completo, uma vez que a grade curricular dos cursos de formação da área de segurança envolve legislação penal, constitucional, processo penal, criminalística e direitos humanos, de maneira que a exigência do nível médio se adequa às necessidades curriculares exigidas pelas escolas de formação.

Ademais, não podemos ignorar as mudanças sociais ocorridas no Brasil nos últimos anos com relação às atividades de segurança e vigilância, de modo que a presente emenda apenas busca se alinhar ao que preveem diversos projetos que tramitam a nível federal cuja pretensão é elevar a exigência de escolaridade de seguranças e vigilantes para o ensino médio.

Sendo assim, considerando o exposto, entendemos ser oportuna a presente emenda, pelo que contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

